

III - Praticar atividades sob sua responsabilidade, conforme definição contida na Portaria n.º 83, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 93, de 19 de maio de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEMOB n.º 93, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF n.º 101, de 31 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF

DATA: 19.09.2023 – 10h LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia (19) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2023. Participaram da reunião as conselheiras representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. ITEM I. A Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, realizou a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificou sua ausência: a presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS; e o conselheiro titular, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da OAB/DF. ITEM III. Apresentação da proposta do Edital de Chamamento Público n.º 01/2023. A conselheira LUZIA PEREIRA NUNES apresentou suas sugestões após leitura do Edital apresentado, dentre elas a sugestão de deixar explícito no Edital que cada instituição poderá apresentar apenas um projeto para concorrência com o fundamento de contemplar um número maior de instituições. A Comissão deliberou o DEFERIMENTO pela inclusão da regra de um projeto por instituição no Edital; O ponto foi a arguição do Cronograma e ao analisar que as férias coletivas dos Conselheiros ocorrem em janeiro e que, de um modo geral, grande parte da Administração Pública se encontra de férias em dezembro e janeiro a Comissão deliberou o DEFERIMENTO da publicação do Edital no dia 29/12/2023; A conselheira LUZIA PEREIRA NUNES solicitou sua saída de Comissão de Normas devido à grande demanda de trabalho proveniente das duas comissões às quais participa. Sendo sua solicitação acatada pelo pleito; ITEM V. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente Substituto, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Brasília, 19 de setembro de 2023

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Vice-Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF

DATA: 05.09.2023 – 9h30 LOCAL: VIRTUAL

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (9h30), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 6ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MARIA ALINE CARDOSO DA SILVA CRUZ, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF e MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF. ITEM I. A presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS,

realizou a abertura da reunião dando boas vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta apresentada pela Secretária Executiva do CDI, DAYANNE ROSA REZENDE. ITEM II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as) – AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. ITEM III. Aprovação das Atas da 5ª Reunião Ordinária 01.08.2023; 5ª Reunião da Comissão Permanente do Fundo 16.08.2023 e 2ª Reunião Extraordinária 21.08.2023 – Todas as atas foram aprovadas pelo pleno. ITEM IV. Definição da alocação do valor depositado na conta do Fundo do Direito do Idoso- FDI/DF adquirido de doações através da Receita Federal - A Secretária Executiva informou que o Fundo do Direito do Idoso – FDI/DF tinha o valor total R\$ 2.544.368,98 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) e que foi recebido valor de R\$ 792.672,53 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) valor este proveniente de doações por parte da Receita Federal. Atualmente o FDI/DF possui valor total de R\$ 3.337.041,51 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), no qual está integrado no plano de trabalho, n.º 08.241.6211.9107.0241. Desse modo, a secretária executiva sugeriu que esse valor fosse alocado no plano de Trabalho referente a Programas e Transferência Financeira a Entidades. Tendo em vista a elaboração em curso do Edital de Chamamento Público n.º 01/2023, a Conselheira LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS explicou sobre a importância de realizar um edital mais amplo e com valor maior para suprir as necessidades das OSCs, ela sugeriu a alocação do valor recebido pela Receita Federal para o Plano de Trabalho para Transferência Financeira a Entidades, o pleito foi deliberado e aprovado pelo Conselho. ITEM V. Deliberação acerca da criação do Edital N.º 01/2023 (objeto e valor) – A secretária executiva informou que está em elaboração de novo edital, sendo deliberado pelos conselheiros que será utilizado valor de R\$2.580.764,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) nesse Edital de Chamamento Público, o qual contemplará dez projetos, sendo R\$258.076,43 (duzentos cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos) e as instituições deverão atender as linhas de ação definidas no Edital. Quanto ao objeto, foi decidido pelo pleno que o edital atenderá a seleção de projetos voltados ao atendimento social, educacional, saúde à pessoa idosa e aquisição de bens. ITEM VI. Leitura dos Relatórios para concessão de Registro definitivo das Instituições; Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE, fiscalização realizada no dia 06.07.2023; Instituto Social do Distrito Federal, fiscalização realizada no dia 15.08.2023 e Concessão de Registro Provisório para o Instituto Inside - Myriam Ribeiro Mendes foi a conselheira responsável pelo relatório do Instituto Inside, em seu relato informou que ao verificar a documentação apresentada se deparou com um balancete muito raso, não possuem a licença sanitária e a licença dos bombeiros e também não possuem alvará de funcionamento. As atividades descritas no estatuto são bastante abrangentes e não especificam atendimento à pessoa idosa em seu conteúdo. Informou que questionou a instituição por e-mail solicitando maiores informações sobre as políticas de atendimento à pessoa idosa que são desenvolvidas no local, no entanto, não obteve uma resposta, também tentou contato via telefone sem sucesso. Diante do exposto, considerou inviável a concessão do registro provisório e se mostrou favorável ao indeferimento do Registro. Diante do relatório apresentado o Conselho deliberou o INDEFERIMENTO do Registro Provisório para o Instituto Inside; Maria Aline Cardoso da Silva Cruz foi a conselheira responsável pelo relatório do Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE em seu relato informou que a maior parte dos recursos da instituição é proveniente de doações, principalmente de igrejas. Recebem idosos pagantes e em sua maioria idosos não pagantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Relatou que achou o espaço muito bem organizado e estruturado, oferecem hidroginástica, natação, musculação, funcional, pilates, atendimento em clínica médica, curso de cuidador de idosos, entre outras diversas atividades. Possuem banheiros bem adaptados às necessidades das pessoas idosas. A renda dos materiais produzidos no Ateliê de Costura da instituição é destinada aos idosos que os produzem. O ingresso dos idosos se dá por demanda espontânea. A instituição apresentou toda a documentação exigida para a efetivação do Registro Definitivo. Se declarou favorável à renovação do pedido de concessão do Registro Definitivo ao CPIE; A conselheira Clisciene Dutra de Magalhães pontuou que considerou a página da internet da instituição pouco informativa, sugeriu que seja feita uma cobrança em relação à organização dos dados e para uma parceria com a Assistência Social e encaminhamento para o CRAS da região, maior transparência sobre o número de pessoas em situação de vulnerabilidade que frequentam o projeto, a fim de qualificar melhor o serviço, e se mostrou favorável à concessão do Registro; em relação à parceria com os CRAS a conselheira Luzia Pereira Nunes se pontuou que as instituições encontram grandes dificuldades para encaminhar usuários para a assistência, atualmente essa demanda ocorre por demanda espontânea, não havendo parcerias e se declarou favorável à concessão do Registro. O Conselho deliberou o DEFERIMENTO do Registro Definitivo ao CPIE; Karla de Sousa Araújo foi a conselheira responsável pelo relatório do Instituto Social do Distrito Federal, no entanto, a conselheira em questão não pôde estar presente na reunião e o relatório elaborado foi lido pela conselheira Maria Aline Cardoso da Silva Cruz, informou que no dia da visita a instituição estava em momento de planejamento das atividades, não havendo desenvolvimento de atividades no dia. Começaram a atender o público idoso em 2023 por perceberem que essa demanda estava em alta pela população da região, não recebem recursos públicos, atualmente recebem doações de empresas, comércio, instituições religiosas e emendas parlamentares. Realizam atendimentos quinzenais e a forma de ingresso é por demanda espontânea ou por encaminhamento por parte de unidade do Sistema Único de Assistência Social –

SUAS, todos os funcionários são voluntários. Informou que após análise concluíram que a instituição está apta a receber o registro. A pauta foi aberta para a votação dos conselheiros presentes que foram unânimes pelo deferimento do Registro Definitivo ao Instituto Social do Distrito Federal; O relatório da instituição de longa permanência Reviver Espaço para os Idosos foi apresentado pela Conselheira Niuza Rosa de Oliveira que relatou uma experiência bastante positiva em relação ao trabalho desenvolvido no local, conheceram todas as instalações do espaço e tiveram boas avaliações e perceberam que tudo estava adequado ao que a legislação exige; A Secretária Executiva, que também estava presente na visita em questão, complementou que os cuidadores são notadamente bem qualificados para as atividades que desempenham e que a dinâmica da instituição é notoriamente adequada e organizada e que toda a documentação necessária. Após análise concluiu-se que a instituição está apta a receber o registro. O Conselho deliberou o DEFERIMENTO do Registro Definitivo ao Reviver Espaço para os Idosos. ITEM VII. Avisos - em reunião com o Deputado Martins Machado foi solicitada sessão solene em comemoração ao mês da pessoa idosa e aos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa, agendada para, quinta-feira, 05 de outubro de 2023 no período da manhã, o horário exato ainda será definido. As organizações das mesas da Sessão Solene em questão são de responsabilidade do CDI. ITEM VIII. Encerramento - a Presidente do CDI realizou uma fala de agradecimento aos presentes e realizou o encerramento da reunião. Brasília, 05 de setembro de 2023.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CALOS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF
DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Eduardo Chaves da Silva, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - Infância e Adolescência; Grazielle Nogueira, representante da Casa Civil; Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa – SECDCA/DF; Annie Vieira Carvalho; Lorena Brito Faleiro de Oliveira e Hellen Martins Ramos da Silva – DIPROJ/SECDCA e Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00400-00062828/2023-71. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Cadinho. Projeto: “Acordes da Vida“. Para conhecimento sobre ajuste no Projeto de Captação. O Conselho tomou conhecimento, na 75ª Reunião Ordinária do CAF, sobre o projeto de Captação, enviado pela instituição. Foi recomendado, pelo Conselho, correção na modalidade de contratação do Psicólogo. A instituição enviou nova proposta simplificada alterando o regime de contratação para CLT, alterou para 12 meses o período de contratação deste profissional e alterou o valor total do projeto para R\$ 992.257,30 reais. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada alterada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00020103/2021-43. Construção das novas Unidades de Semiliberdade - Decisão Judicial (61855678). O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX o qual informa a referida construção não ser possível via convênio com a NOVACAP devido o repasse não poder ser por descentralização orçamentária. A correta modalidade na execução do projeto é a "90 - APLICAÇÕES DIRETAS". Essa modalidade não impede que se faça parcerias não onerosas, como, por exemplo, Termos de Cooperação Técnica. Diante tal explanação, o Conselho delibera por acatar a decisão do TJ, conforme diretrizes do Quadro de Detalhamento de Despesas enviado pela UNGEF. Os autos serão enviados para referendo da Plenária. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00026941/2023-92; 00417-00038292/2018-81; 00400-00075927/2022-31 e 00400-00022012/2023-12. Sugestão reunião conjunta COMLEGIS. O Conselho toma conhecimento dos processos pendentes que necessitam de uma reunião conjunta com a Comissão de Legislação para deliberação. Fica acordado uma reunião conjunta com a referida Comissão na data provável de 19 de outubro de 2023. Item 4. Processo SEI nº 00400-00035827/2020-19. Informações sobre os processos do FDCA que ingressaram na Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/Unidade de Gestão de Fundos - COORFDCA/UNGEF. O Conselho toma conhecimento do Memorando nº 06/2023 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, enviado pela UNGEF, o qual informa atualização nos processos vigentes junto ao Fundo da Criança. Item 5. Para conhecimento da aprovação e aprovação com ressalvas das prestações de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-000684/2015, instituição Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN, projeto "Casulo do Saber"; 0417-000526/2015, instituição Transforma Ações Sociais e Humanitárias, projeto

"Transformando a realidade de adolescentes no sistema socioeducativo"; 0417-001108/2014, instituição Dom Orione, projeto "Orioninho"; 0417-001085/2014, instituição Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens, projeto "Equipar para contribuir com a qualidade no ambiente educativo"; 00417-00038281/2018-09, instituição AGINOC – Associação de Ginástica do Octogonal e Cruzeiro, projeto "Viver Infância e Adolescência com esporte e arte; e aprovação com ressalvas da prestação de contas do seguinte projeto: 0417-000293/2017, instituição Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, projeto "Fenix". Item 6. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento e deliberações. O Conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente ao mês de setembro 2023, elaborada pela UNGEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Denise Rodrigues Parreira, Presidente do Conselho.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aquisição de licenças de software e contratação de serviços com recursos do FUNDFAU.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDFAU-CONAD, por unanimidade, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 23ª reunião ordinária de 2023, realizada em 19 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDFAU, conforme o processo SEI-GDF nº 04039-00000506/2023-46 para a aquisição de licenças de software e contratação de serviços para o Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA), de acordo com os Programas de Trabalho nº 04.126.6208.2557.0011, 04.126.8208.1471.0008 e 04.128.8208.4088.0006, custeados pela Unidade Orçamentária (UO): 63901 - FUNDFAU, no limite do valor estimado de R\$ R\$ 3.287.594,43 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), com recursos da fonte 100, a fim de atender as finalidades dos incisos I, II, VII e X do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, conforme itens, valores e naturezas da despesa a seguir:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	NATUREZA DA DESPESA
Atualização do parque de software SÍSDIA	Parque de softwares e licenças utilizadas atualmente na SEMA/SUGAT e compartilhadas com o DF-LEGAL.	R\$ 496.575,68	439040